

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | **R\$ 2,00**

ANO XXIX - EDIÇÃO N° 12.128 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 10 DE JUNHO DE 2026

[www.diariodaserra.com.br]

TANGARÁ DA SERRA Expoflor inicia nesta quarta-feira com diversidade de flores e plantas ornamentais **PÁGINA.2**

DEFENSORIA ABRE INSCRIÇÕES PARA MUTIRÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

MEU PAI TEM NOME A ação oferece serviços gratuitos para mães, pais e responsáveis legais **PÁGINA.3**

PARENTALIDADE SOCIOAFETIVA GARANTE DIREITOS E PROTEÇÃO JURÍDICA ÀS FAMÍLIAS **PÁGINA.3**

Tangará da Serra sediará 4º Fórum do Meio Ambiente **PÁGINA.5**

ADOLESCENTE É APREENDIDO POR PARTICIPAÇÃO EM ROUBO VIOLENTO CONTRA IDOSO **PÁGINA.6**

JUDOCA DE TANGARÁ DA SERRA REPRESENTA O BRASIL NO SUL-AMERICANO DE VETERANOS NO PARAGUAI **PÁGINA.4**



FOTO: DIVULGAÇÃO



A VERSÃO AINDA MAIS IRRESISTÍVEL DO MALBEC GOLD ESTÁ DE VOLTA



malbec
PURE GOLD
LOÇÃO DESODORANTE
HIDRATANTE CORPORAL
48h DE HIDRATAÇÃO
TEXTURA LEVE
RÁPIDA ABSORÇÃO
ÓBOTICÁRIO
200 ml

CUIDADOS DIÁRIOS COM A FRAGRÂNCIA INSPIRADA NA PERFUMARIA

Perfeito para presentear no DIA DOS NAMORADOS

VEGANO
34688
MALBEC
PURE GOLD LOÇÃO
DESODORANTE
HIDRATANTE
CORPORAL, 200 ml
R\$ 67,90

ACESSÓRIO
53901
NECESSAIRE MALBEC
R\$ 79,90
Dimensões:
9 x 17 x 23,5 cm

PELE HIDRATADA POR ATÉ 48 HORAS

Venda Direta - 65 3326 2684
Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

LEI Nº 15.326/2026

Um grupo de profissionais da educação infantil de Tangará da Serra participou nesta terça-feira, 9, de uma audiência pública realizada na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) para discutir a aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026, que reconhece os profissionais da educação infantil como integrantes do magistério público da educação básica.

AUDIÊNCIA ALMT

O encontro foi promovido pelo deputado Wilson Santos e teve como objetivo ampliar o debate sobre os direitos dos trabalhadores da educação infantil e garantir o cumprimento da nova legislação federal, que alterou a Lei nº 11.738/2008, do Piso Nacional do Magistério, e a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

RECONHECIMENTO

Com as mudanças, professores da educação infantil passam a ser oficialmente reconhecidos como profissionais do magistério. A legislação também alcança servidores que, em muitos municípios, ainda ocupam cargos com denominações como educador infantil, agente de desenvolvimento infantil, monitor e recreador.

ARTIGO//

Apoio de Verdade Não Fica Só no Discurso

Na semana passada fui com minha filha a um evento de lançamento do BNI, um grupo de empresários e empresárias que se reúne regularmente para fazer negócios, trocar indicações e crescer juntos. Fomos dar apoio à Ana Flávia, minha esposa, psicóloga, que estava lá se apresentando pela primeira vez naquele lançamento, construindo o espaço dela entre pessoas que ainda não a conheciam. Fiquei sentado num canto com ela do meu lado, observando tudo. E ali, naquele salão cheio de cartões de visita e discursos de propósito, o que me chamou a atenção não foi o networking nem os rituais do grupo. Foi a minha esposa me olhando duas vezes durante a apresentação, só para checar se estávamos ali. Nas duas vezes, ela respirou diferente. Relaxou visivelmente. O corpo inteiro mudou de postura.

Presença faz isso com a gente. Não precisa dizer nada. Só estar já basta. Fiquei pensando o quanto aquele gesto simples, esposo, filha e amigas numa mesa, numa noite de quarta-feira, representava algo que tanta gente ainda trata como favor. Mas apoiar quem você ama não é favor. É parte do acordo que se firma quando se escolhe construir uma vida junto com alguém. Ninguém deveria precisar pedir isso duas vezes.

O que me intriga, depois de tantos anos de clínica, é ver com que frequência aparece o avesso exato dessa cena. Famílias que chegam em dinâmicas de distanciamento, onde o apoio existe farto no discurso, mas desaparece na prática. Casais em que a mulher abdicou de carreira, de tempo, de projetos pessoais inteiros, para estar ao lado do marido e o faz sem hesitar, sem contabilizar, sem pedir reconhecimento. Mas quando a situação se inverte, quando ela precisa do mínimo de presença, de comparecer a um evento, de uma tarde fora da rotina, o marido se sente humilhado. Como se estar ao lado da esposa fosse uma concessão, e não uma

escolha natural de quem ama.

Família não é só aquilo que a gente diz que valoriza. É o que a gente aparece para defender, mesmo quando não foi convidado, mesmo quando poderia estar em casa, mesmo quando ninguém vai perceber. Minha filha não entendeu nada sobre BNI naquela noite. Mas aprendeu, do jeito dela, que quando alguém que amamos está fazendo algo importante, a gente vai junto. Sem precisar ser chamado duas vezes. Sem transformar isso em sacrifício.

Euller Sacramento
é Psicólogo Clínico
Instagram:
@eulersacramento



EXPOFLOR INICIA NESTA QUARTA-FEIRA COM DIVERSIDADE DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Com abertura prevista para às 8h, inicia nesta quarta-feira, 10, a 15ª edição da Expoflor, que promete assim como em anos anteriores encantar os visitantes com as mais variadas flores e plantas ornamentais, além das frutíferas.

A feira de flores é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Tangará da Serra, mantenedora da Escola Especial Raio de Sol, e segue até o dia 14, mas os organizadores incentivam os interessados a se adiantarem para não ficarem sem o que buscam. “Fizemos o pedido de uma carreta, mas em anos anteriores, encerramos antes porque vendemos muito rápido”.

A expectativa de boas vendas está relacionada a qualidade das plantas que já é conhecida dos tangaraenses e visitantes, e também, devido ao Dia dos Namorados comemorado nesta sexta-feira, dia 12 de junho.

Além de proporcionar aos visitantes a oportunidade de adquirir diversas espécies de flores e plantas, a feira também representa importante fonte de arrecadação para



FOTO: DIVULGAÇÃO

a manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição.

A Expoflor é a segunda fonte de arrecadação da escola para a manutenção das atividades e projetos da Apae, que atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município. “Por isso quero reforçar o convite a você que gosta de plantas e flores para que venha prestigiar nosso evento”, convidam os organizadores.

A exposição será realizada na quadra coberta e climatizada, oferecendo mais conforto ao público e melhor preservação das flores com atendimento até às 21 horas, sem intervalo para almoço.



FOTO: DIVULGAÇÃO

A CONVOCAÇÃO É RESULTADO DE ANOS DE DEDICAÇÃO AO ESPORTE

RONALDO DO NASCIMENTO

JUDOCA DE TANGARÁ DA SERRA REPRESENTA O BRASIL NO SUL-AMERICANO DE VETERANOS NO PARAGUAI

O SENSEI luta por uma vaga no Campeonato Mundial da categoria

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

O judoca tangarense Ronaldo do Nascimento embarcou nesta terça-feira, 9, rumo a Assunção, no Paraguai, onde disputará o Campeonato Sul-Americano de Veteranos 2026. A competição, considerada uma das mais importantes da categoria na América do Sul, será realizada entre os dias 12 e 14 de junho, reunindo atletas de diversos países do continente.

Professor de judô em Tangará da Serra, Ronaldo conquistou uma das vagas para representar o Brasil no evento internacional e competirá na categoria até 73 quilos. Além da busca por uma medalha, o atleta também luta por uma vaga no Campeonato Mundial da categoria, previsto

para setembro.

A convocação é resultado de anos de dedicação ao esporte. “Foi um trabalho árduo durante anos, (...) fui agraciado com uma das vagas e vou estar representando não só o nosso município, não só o nosso Estado, mas o nosso país nessa competição”.

Além do sensei Ronaldo, Mato Grosso será representado por outros

cinco atletas. “São seis atletas daqui do Estado de Mato Grosso, sendo eu aqui de Tangará da Serra, além de Cuiabá e Primavera do Leste”.

Confiante em uma boa participação, o atleta acredita que pode trazer um resultado expressivo para o município. “A minha expectativa é grande, acredito que tenho chance, sim, de trazer um resultado, pegar um pódio e trazer essa medalha para Tangará”.

O cronograma da competição prevê credenciamento e conferências técnicas antes do início das lutas. As disputas serão distribuídas entre sexta-feira, sábado e domingo, conforme sorteio das categorias. “Peço a torcida de todos, a vibração. Vou estar lá, não só eu, mas com a energia de vocês também”.

SÃO SEIS
ATLETAS
DAQUI
DO
ESTADO
DE MATO
GROSSO

Projeto de judô de Tangará da Serra conquista 28 medalhas em Estadual

FOTO: DIVULGAÇÃO



JUDOCAS DO INSTITUTO APOLO

FABIOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

Enquanto se prepara para representar o Brasil no Campeonato Sul-Americano de Judô Veteranos, o professor e atleta Ronaldo do Nascimento também comemora os resultados alcançados pelos alunos do Instituto Apolo, projeto desenvolvido em Tangará da Serra e voltado à formação esportiva de crianças e adolescentes.

No último fim de semana, a equipe participou da segunda etapa do Campeonato Estadual de Judô, realizada em Campo Verde, levando 34 atletas para a competição. O desempenho superou as expectativas da comissão técnica, com a conquista de 28 medalhas.

“Foi um resultado bem agradável, que supriu as

nossas expectativas”.

Após os bons resultados em Campo Verde, os atletas já voltam as atenções para novos desafios. Entre eles está o Campeonato Brasileiro da categoria Cadete, que contará com um representante de Mato Grosso oriundo do projeto.

Além disso, outros judocas da equipe também estarão em ação no Grand Prix Nacional de Judô, em Cuiabá, neste final de semana.

FOI UM
RESULTADO BEM
AGRADÁVEL,
QUE SUPRIU
AS NOSSAS
EXPECTATIVAS



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra



DIA 22 DE JUNHO

Tangará sediará 4º Fórum do Meio Ambiente

FOCO será na nova legislação ambiental e no fortalecimento sustentável das pequenas propriedades

EVELIN MARIA DE S. GONÇALVES /
ASSESSORIA

A Prefeitura de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEM-MEA), em parceria com o Sebrae, promoverá no dia 22 de junho o 4º Fórum de Meio Ambiente. Com o tema “Desafios da Nova Legislação Ambiental e Estratégias para o Fortalecimento Sustentável de Pequenas Propriedades”, o evento reunirá representantes do poder público, especialistas, setor produtivo, instituições de ensino e sociedade civil para discutir os impactos das mudanças na legislação ambiental e alternativas sustentáveis para o desenvolvimento rural.

O fórum será realizado a partir das 13h30 e tem como objetivo promover



FOTO: DIVULGAÇÃO

o diálogo entre diferentes setores da sociedade sobre temas estratégicos para o município e para o estado de Mato Grosso. Entre os assuntos em destaque estão a implementação da nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190/2025), os desafios da transição normativa, os riscos de judicialização e os reflexos das mudanças para os municípios e produtores rurais.

A programação contará com uma mesa redonda sobre a nova era do licenciamento ambiental, mediada pelo secretário mu-

nicipal de Meio Ambiente, Vinícius Lançone. O debate reunirá especialistas e autoridades com ampla experiência na área ambiental, incluindo a secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazaretti, o promotor de Justiça Marcelo Vacchiano e a advogada ambientalista Manayra Fardim.

Os participantes discutirão temas como a descentralização do licenciamento ambiental, os novos modelos de autorização previstos na legislação, os desafios para garantir segurança jurídica aos empreendedores e órgãos ambientais, além dos impactos das mudanças para a fiscalização e o controle ambiental.

A partir das 16h, a programação seguirá com a palestra “Sustentabilidade e Renda no Campo”,

**OBJETIVO
PROMOVER
O DIÁLOGO
ENTRE
DIFERENTES
SETORES DA
SOCIEDADE**

ministrada por Linda Murasawa. A especialista abordará como a preservação ambiental pode gerar oportunidades econômicas para produtores rurais, apresentando modelos produtivos que conciliam conservação ambiental, aumento da produtividade e geração de renda.

Outro destaque do evento será o painel “Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Iniciativas e Pro-

gramas”, que apresentará experiências e programas voltados à recuperação de áreas degradadas, implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs), acesso a financiamentos sustentáveis e incentivo à agricultura familiar.

Entre os painelistas confirmados estão representantes do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), da Estratégia PCI (Produzir, Conservar e Incluir) do programa MT Produtivo e do Banco do Brasil, que apresentarão oportunidades de acesso a crédito rural e programas de incentivo à produção sustentável. O fórum também contará com a apresentação do programa Regulariza Rural, iniciativa voltada à orientação e regularização ambiental de propriedades rurais.

Serviços

Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.

Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.

Desinsetização

Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.

Descupinização

Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.

Carrapatos

Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.

Desratização

Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:

- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)

Expurgo de Morcegos

Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.

DEDENIZAÇÃO
DNORTE
Serviços Produtos e Comércio LTDA

3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

POLÍCIA CIVIL /DERF

ADOLESCENTE É APREENDIDO POR PARTICIPAÇÃO EM ROUBO VIOLENTO CONTRA IDOSO NO DISTRITO DE PROGRESSO

O CRIME teve como vítima um idoso, que foi brutalmente agredido

REDAÇÃO DS

A Polícia Judiciária Civil, por meio da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (DERF) de Tangará da Serra, apreendeu um adolescente apontado como um dos envolvidos no roubo ocorrido na noite do dia 3 de junho, no Distrito de Progresso. O crime teve como vítima um idoso, que foi brutalmente agredido e amarrado dentro da própria residência enquanto os criminosos procuravam dinheiro guardado no local.

De acordo com o delegado Edmar Faria Filho, as investigações avançaram após a coleta de depoimentos, declarações e análise de provas técnicas e periciais produzidas logo após o crime. “(...) Então, foi possível identificar o envolvimento de dois menores de idade, sendo que um deles já foi conduzido aqui para a Delegacia de Tangará da Serra. O outro ainda não foi localizado, mas já está identificado”, informou o delegado, nes-



FOTO: DIVULGAÇÃO

DELEGADO EDMAR FARIA FILHO

ta terça-feira, 9.

Segundo a Polícia Civil, o crime ocorreu durante a noite de quarta-feira da semana passada, quando dois indivíduos invadiram a residência da vítima

no Distrito de Progresso. O objetivo era localizar e roubar uma grande quantia em dinheiro que o morador mantinha guardada em casa. “Esses indivíduos agrediram bastante um

senhor já de uma certa idade, judiaram muito dele, na verdade, com o objetivo de pegar o dinheiro que ele tinha em casa, e após muitas agressões, eles conseguiram

pegar o que eles queriam e evadiram. Deixaram o senhor lá amarrado e foram embora”, relatou.

As investigações apontam que os suspeitos teriam conhecimento prévio de que a vítima guardava dinheiro na residência. “Ao que tudo indica, esse senhor costumava guardar dinheiro em casa e algumas pessoas tinham esse conhecimento, e, dessa forma, esses adolescentes acabaram, de alguma maneira, obtendo essa informação e fizeram essa barbaridade”, acrescentou o delegado.

Sobre o destino da quantia roubada, cerca de R\$ 112 mil, preliminarmente, à polícia, o menor alegou que grande parte desse dinheiro repassaram para uma organização criminosa e outra parte teriam gasto com bebidas e prostitutas.

As investigações continuam para localizar o segundo adolescente identificado como participante do crime e para apurar o paradeiro do dinheiro roubado.

TOLERÂNCIA ZERO

Mato Grosso apresenta queda de 20% no índice de roubo de veículos nos primeiros cinco meses de 2026

COMPARAÇÃO dos dados anuais de 2019 para 2025 mostra redução de 70% nessa modalidade criminal

ALECY ALVES / SESP-MT

Nos primeiros cinco meses de 2026, entre janeiro e maio, Mato Grosso alcançou redução de 20% no índice de roubos de veículos, conforme comparação com o mesmo período de 2025. De 212 ocorrências registradas ano passado, caiu para 170, este ano.

As estatísticas dos mesmos períodos dos três anos anteriores, janeiro a maio de 2023, 2024 e 2025, mostram que desde 2019 essa modalidade de crime contra o patrimônio está em queda no estado.

Nos primeiros cinco me-

“
TRABALHO QUE AS FORÇAS POLICIAIS ESTÃO LEVANDO À POPULAÇÃO

ses de 2023, por exemplo, 504 veículos foram roubados em todo o estado de Mato Grosso, um índice que, na comparação a 2026, com 170 registros, mostra que este ano a queda foi de 66%. Já em 2024, com 370 roubos de veículos, ocorreu uma redu-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ção de 54%, comparado às 170 ocorrências de 2026.

Dados anuais - A análise dos índices anuais de roubos de veículos (janeiro a dezembro) mostra que há sete anos, desde 2019, o estado

de Mato Grosso apresenta redução nos índices de roubos de veículos. De 2019 para 2025, por exemplo, ocorreu uma queda de 70%. De 1.837 roubos, em 2019, caiu para 504, em 2025, confor-

me o monitoramento do Observatório de Segurança Pública (OBS/Sesp-MT).

“Com certeza, é uma resposta aos investimentos feitos pelo Governo do Estado e do trabalho que as forças policiais estão levando à população em todos os municípios de Mato Grosso”, analisa a secretária de Segurança Pública, coronel PM Susane Tamanho.

Na análise da secretária, coronel Susane Tamanho, os dados mostram o quanto as forças policiais avançam em capacidade técnico-científica, investigação qualificada e no policiamento ostensivo de prevenção e repressão à criminalidade levados às ruas.

ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.128 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 10 DE JUNHO DE 2026

FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSO A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal



TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



- Limpeza de Terrenos
- Demolições
- Locação de Máquinas
- Terraplenagem
- Locação de Caçambas
- Vendas de aterro
- Almoxxarifado Móvel
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

LIMPA FOSSA MINHOCÃO

Agende já sua limpeza

(65)99987-1077

(65)99614-9278

SERVIÇO DE QUALIDADE
VOCÊ ENCONTRA AQUI

Nossos serviços;

- Caixas de gordura
- Caixas séptica
- Desentupimento de esgotos
- Limpezas em geral.

Agora contém produtos que
eliminam gorduras o mau
cheiro e odores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	PJe
---	------------

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo do Edital: __30__ Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	Valor da causa: R\$ 1.212,00
PROCESSO n.º 1002059-68.2022.8.11.0008	
ESPÉCIE: [Curadoria dos bens do ausente, Adjudicação de herança]->HERANÇA JACENTE (57)	
HERDEIRO(S) Nome: MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES	
INVENTARIADO(A): Nome: GERALDO DA SILVA	
Endereço: Rua Xerentes, 104, Maracanã, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78000-000	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO do(s) herdeiro(s) do ausente, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de arrecadação de herança jacente proposta pelo município de barra do bugres/mt, em razão do falecimento de gerald da silva, ocorrido em 22 de janeiro de 2022, nesta comarca, sem testamento e sem herdeiros conhecidos. Segundo consta nos autos, o falecido deixou bens consistentes em um imóvel urbano localizado na rua xerentes, nº 104, bairro maracanã, barra do bugres/mt, registrado sob a matrícula nº 15.061, além de possíveis valores e aplicações financeiras em instituições bancárias. Diante da ausência de herdeiros conhecidos, foi requerida a arrecadação dos bens e a publicação de edital para que eventuais sucessores, herdeiros ou interessados venham a se habilitar nos autos, comprovando sua qualidade e direito sucessório, sob pena de declaração de vacância da herança, nos termos da legislação vigente.

DESPACHO/ DECISÃO: Vistos. Tratam os autos de Ação de Herança Jacente, para fins de regularização do patrimônio deixado pelo de cujus GERALDO DA SILVA, o qual faleceu sem deixar testamento, nem herdeiro legítimo notoriamente conhecido, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. Em síntese, consta dos autos que o Ministério Público abriu procedimento administrativo, registrado sob o SIMP nº 002630-033/2021, para apurar a situação do idoso Sr. Geraldo da Silva, de 102 anos de idade, que se encontrava em situação de vulnerabilidade e foi acolhido no lar dos idosos São Vicente de Paula, nesta urbe. No entanto, no decorrer do acompanhamento, obteve-se a notícia de seu falecimento (ID. 87025788). Para eventual constatação de herdeiros, o Ministério Público solicitou apoio técnico ao CSI/MP nas diligências em busca de descendentes ou ascendentes vivos do idoso. Ainda, expediu-se ofício ao CRC DA Comarca de Itajubá/MG solicitando informações de nascidos entre os anos de 1910 e 1930 cujos pais foram Sebastiana Maria de Jesus e José Pedro da Silva. Todas as diligências restaram infrutíferas. Em razão disso, o Ministério Público encaminhou ofício à Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis, notadamente o ajuizamento da presente ação, indicando como curador provisório o Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paula. Dito isto, o Município ajuizou a presente ação, requerendo o recebimento da inicial, com a nomeação de curador provisório, e a arrecadação dos bens deixados pelo de cujus. No ID. 88005638, o Município autor, requereu o aditamento da inicial, alegando, em suma, que após o ajuizamento da ação, o imóvel foi invadido pela Sra. Edinha da Silva que sustenta ser filha do de cujus Geraldo, no entanto, não apresentou nenhuma documentação probatória. Referida ocupação foi constatada pelo Presidente do Lar São Vicente de Paula, Sr. Elvío Goulart Nunes. Assim, formulou pedido de tutela de urgência, consistente na determinação de desocupação do imóvel. É o relato do necessário. DECIDIDO. Com efeito, é cediço que, conforme prescreve o artigo 1.819 do Código Civil, uma vez falecido alguém sem deixar testamento nem herdeiro legítimo notoriamente conhecido, os bens da herança, depois de arrecadados, deverão ficar sob a guarda e administração de um curador, até que seja entregue ao sucessor devidamente habilitado ou à declaração de sua vacância. Por sua vez, o artigo 616, do Código de Processo Civil, dispõe sobre a legitimidade concorrente da Fazenda Pública para requerer a abertura de inventário, sempre que tiver interesse no patrimônio deixado. Outrossim, também verifico a legitimidade da parte requerente em propor a declaração de vacância da herança jacente, uma vez que este possui interesse na abertura da sucessão, haja vista ser eventual beneficiário dos bens deixados. Se não bastasse, denoto a necessidade de instauração do procedimento requisitado, uma vez que este possui função assecutoria em sentido amplo, a fim de se resguardar a herança deixada, para evitar que esta desapareça, ou seja, tomada ilícitamente. Diante do exposto, RECEBO a petição inicial, uma vez que preenchidos os requisitos legais. NOMEIO COMO CURADOR, o Presidente do Lar São Vicente de Paula, ÉLVIO GOULART NUNES, que já se encontra com a guarda dos bens deixados pelo falecido; a fim de que promova a guarda, conservação e administração dos bens deixados pelo falecido, até que apareça sucessor legalmente habilitado, ou que se declare a vacância a fim de destinar o bem a quem legalmente é cabível. Lavre-se o termo de compromisso do (a) curador (a) nomeado (a), intimando-o (a) a assiná-lo no prazo de 05 dias e, no ato de subscrever o termo, tomar ciência quanto às atribuições expressas no art. 739 do CPC. Antes de determinar a arrecadação dos bens deixados pelo falecido GERALDO DA SILVA, constata-se, conforme petição de ID. 88005638, que o imóvel está sendo, indevidamente, ocupado por EDINHA DA SILVA, que alega ser filha do de cujus. Dito isto, passo a analisar o pedido de desocupação do imóvel. Em diligências realizadas por este Juízo, notadamente em consulta à plataforma CEI-ANOREG, verifica-se que EDINHA DA SILVA, nascida em 19/12/1980, com registro de nascimento no Livro 02, Termo 441, folhas 11 é filha registral de MARIA CONSTANTINA DA SILVA, não constando o falecimento do seu pai. Assim, verifica-se que o imóvel está sendo ilegalmente ocupado por terceira estranha aos autos, e sem nenhuma relação de parentesco com o falecido GERALDO DA SILVA, portanto, se fazem presentes os requisitos autorizados para a concessão da medida vindicada de desocupação. Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para determinar que a SRA. EDINHA DA SILVA desocupe voluntariamente o imóvel objeto da ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo desocupado o imóvel voluntariamente, DEFIRO, desde já, a expedição de mandado para desocupação imediata, com reforço policial, se necessário. Saliento, desde já, que o caso concreto que não se trata de reintegração de posse de natureza coletiva, nem de ocupação coletiva de famílias vulneráveis, motivo porquê, inaplicável a ADPF n. 828/DF. Com a desocupação do imóvel, DETERMINO a realização da arrecadação dos bens deixados pelo de cujus, com fulcro no artigo 738 e seguintes do Código de Processo Civil. EXPEÇA-SE mandado de arrecadação e arrolamento de bens a ser realizado no endereço de localização do patrimônio do falecido, nos termos do art. 738 e 740 e parágrafos, do Código de Processo Civil, devendo o Oficial de Justiça descrever-los em auto circunstanciado, de tudo acompanhado pelo (a) curador (a) o qual permanecerá como depositário de todos os bens encontrados. Conste no mandado que duas testemunhas deverão assistir as diligências a serem realizadas, indicadas previamente pelo (a) curador (a). REQUISITE-SE o apoio policial para auxílio na arrecadação e arrolamento dos bens (art. 740, § 1º, do CPC), devendo ser expedido ofício requisitório ao órgão competente. Durante a diligência de arrecadação serão também realizadas as inquirições previstas no § 3º do art. 740 do CPC, com lavratura do auto ali previsto, notadamente com a inquirição de moradores na vizinhança acerca da qualificação do falecido, do paradeiro de seus sucessores e da existência de outros bens, lavrando-se tudo no auto de inquirição e informação. Os papéis, cartas missivas, livros domésticos e outros utensílios, após examinados e não relevantes deverão ser empacotados e lacrados, sendo entregues ao curador (a) para o fim previsto no art. 740, § 4º, do CPC. Valores em pecúnia, se houver, deverão ser imediatamente depositados em conta judicial vinculada a este Juízo, devendo ainda, o curador trazer aos autos todos os documentos relativos a bens, direitos e obrigações do de cujus, no prazo de 30 dias. Feita a arrecadação, EXPEÇA-SE EDITAL, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 3 (três) meses, ou, não havendo sítio, no órgão oficial e na imprensa da comarca, por 3 (três) vezes com intervalos de 1 (um) mês, para que os sucessores do falecido venham a habilitar-se no prazo de 6 (seis) meses contado da primeira publicação (art. 741, CPC). Verificada a existência de sucessor ou de testamenteiro em lugar certo, far-se-á a sua citação, sem prejuízo do edital, intimando-se imediatamente, o curador, eventuais interessados, o Ministério Público e o representante da Fazenda Pública, e façam-me os autos conclusos em seguida (§ 1º do art. 741, do CPC). Passado 01 (um) ano da primeira publicação do edital e não havendo herdeiro habilitado nem habilitação pendente, volvam-me os autos conclusos para prolação de sentença (art. 743, do CPC). Por fim, DEFIRO A REALIZAÇÃO DE BUSCAS junto aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD para verificar a existência de outros bens eventualmente não declarados, a serem realizadas em nome do falecido: GERALDO DA SILVA (CPF n.º 406.180.481-20). CIÊNCIA ao Ministério Público. INTIME-SE. CUMpra-SE. EXPEDINDO o necessário. Barra do Bugres/MT (data e assinatura eletrônica) Silvío Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANNA JULIA BORGES VEGAS FERRARI, digitei.

BARRA DO BUGRES, 3 de junho de 2026.

Daniel Xavier Pinheiro
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provedor n.º 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No **celular:** com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

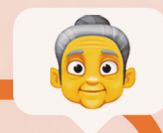
No **computador:** com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.º não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de curso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 059.***-26 em 08/06/2026 14:08:03
Número do documento: 26060809291717300000219163033
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26060809291717300000219163033>
Assinado eletronicamente por: DANIEL XAVIER PINHEIRO - 08/06/2026 09:29:17



VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.



DONA AEDE

DIGITAL INFLUDENGUER



COLOQUE AREIA
NOS PRATINHOS
DAS PLANTAS



ELIMINE FOCOS
DE ÁGUA PARADA
E CUBRA PNEUS
E GARRAFAS



LIMPE CALHAS,
PISCINAS E
QUINTAIS



Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



**Governo de
Mato
Grosso**